



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº242/82

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
MESSIAS DE SOUZA COSTA, Presidente do Tribu
nal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Estender, a partir desta data, a jurisdição
do Dr. Antônio Lenes de Araújo, Juiz Eleitoral da 44ª Zona,
com sede em Planaltina -Go., à 99ª Zona, com sede em Caval
canta -Go., até posterior deliberação.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias de setembro de
1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de
Goiás.